

NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 14.580.873-1

Contrato nº 132/2016

Notificada: CLEAN AR CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.955.609/0001-30

Endereço: Rua O Brasil para Cristo, nº 155 – Boqueirão – Curitiba/PR

CEP: 81.570-170

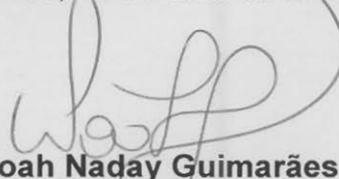
CÓPIA

Vimos por meio desta, notificar a empresa arrematante para que, querendo, apresente defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93 c/c o artigo 162, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007, acerca do possível descumprimento dos termos estabelecidos no Contrato nº 132/2016, referente à contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado para a Banca Examinadora – Bloco H, mais especificamente com relação ao atraso de 59 dias na execução dos serviços. Assim agindo, a empresa poderá ficar sujeita às penalidades previstas na Cláusula Oitava do instrumento contratual.

Informamos que o Processo Administrativo sancionatório, protocolado sob o nº 14.580.873-1, encontra-se à disposição para vistas e eventuais fotocópias, mediante pagamento ou, caso assim deseje, o representante da Contratada poderá tirar fotos ou escanear as páginas que entender pertinentes, junto à Assessoria Jurídica – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – 2º andar – Capão da Imbuia – Curitiba/PR. A solicitação também poderá ser efetuada via e-mail (noah.guimaraes@detran.pr.gov.br), hipótese em que o processo será encaminhado na forma digital.

A defesa escrita deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Bloco D – Térreo, das 08h30min às 14h00min, endereçado à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, que esta subscreve.

Curitiba, 25 de abril de 2017.



Noah Naday Guimarães

OAB/PR nº 77.574

Advogada

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo